



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria Municipal de Saúde

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano XL – Edição Extra, 14 de julho de 2020

---

**PORTARIA**

**PORTARIA/GP/Nº 29/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 69 e seus incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga para Cargo Público;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Covid - 19, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Piancó, destinado ao preenchimento de vagas para diversos cargos públicos.

Art. 2º – Compete a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Certame Público.

Art. 3º – A Comissão terá como integrantes os Servidores:

GELMA MARIA LEITE MORORÓ – Servidora efetiva ocupante do cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Piancó



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria Municipal de Saúde

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano XL – Edição Extra, 14 de julho de 2020

---

ADRIANA LACERDA DE FARIAS – Servidora efetiva ocupante do cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Piancó

MARIA DO SOCORRO LEITE - Servidora efetiva ocupante do cargo de Professor da Prefeitura Municipal de Piancó;

I - A comissão terá como Presidente a Servidora ADRIANA LACERDA DE FARIAS, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Processo Seletivo Simplificado COVID - 19, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º – Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Secretaria de Saúde, em 14 de julho de 2020.

ANTONIO LEITE NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE